



República Federativa do Brasil
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DA CAPITAL

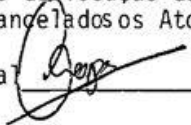
PODER JUDICIÁRIO

Registro de Imóveis do 11.º Ofício

AV. PRESIDENTE VARGAS N.º 542 - SALA 1012

MAURO FONTAINHA DE ARAUJO
Oficial

RENATO DE SALLES ABREU
Substituto

MATRÍCULA Nº	Lº	FLS.
53.794	2 R/4	30
<p>IMÓVEL: Prédio e domínio útil do respectivo terreno na Avenida Pedro II nº 311, (freguesia do Engenho Velho), medindo o terreno. - 28,15m de frente, 18,10m nos fundos; 41,00m à direita e 43,50m a esquerda; em dois segmentos de 39,40m e 4,10m, confronta: à direita com o nº 307; à esquerda com o nº 329 e nos fundos com o dito número 329, todos da mesma Avenida. Foreiro ao Hospital dos Lázarus. - Inscrição nº 01369834CL 062091 Proprietário: OCTACILIO DO NASCIMENTO LEAL, brasileiro, casado, professor, com identidade nº 339.495, do-IFP nº 001.009.007-04, residente nesta cidade. Título de Propriedade. 3 N as fls. 138, nº 7240, do 7º Ofício do RGI e 3 AV fls. 3 - nº 27.881 e 3 CM as fls. 197, nº 64.584, ambos deste Ofício.-----</p> <p>R-1/53.794.-LOCAÇÃO: De acordo com o Mandado do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital deste Estado, assinado pelo M. M. Juiz Dr. Mauro Fonseca Pinto Nogueira, em 20/7/82, extraído dos autos da Ação Renovatória requerida por DYNA ENGENHARIA S/A, contra o proprietário qualificado na matrícula, fica registrada a locação do imóvel acima, em favor de DYNA ENGENHARIA S/A, com sede nesta cidade, CGC nº 33.164.583/0001-45, pelo prazo de cinco anos, a contar de 1º de junho de 1981 e a terminar em 31 de maio de 1986, mediante o aluguel mensal de CR\$455.000,00 a ser corrigido anualmente pelos índices das ORTNs. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1982.-----</p> <p>R-2/RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO: (Protocolo nº 195.596 de 30/9/87). De acordo com o MANDADO do Juízo de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca desta Capital, assinado pelo MM. Juiz. de Direito Dr. Jair Pontes de Almeida em 22/9/87, extraído dos autos da Ação Renovatória requerida por DYNA ENGENHARIA S/A contra o proprietário OCTACILIO DO NASCIMENTO LEAL, fica renovada a locação do imóvel acima pelo prazo de 5 (cinco anos a contar do dia 01/6/86, mediante o aluguel mensal de CR\$19.386.540, reajustável pelos índices de variações da ORTN, e demais cláusulas e condições constantes do Processo de Ação Renovatória, hoje arquivados. Rio de Janeiro, 06 de outubro de 1987.-----</p> <p>AV-3/RESCISÃO LOCAÇÃO: (Protocolo nº 320.665 de 21/01/98) - De acordo com os -- Instrumentos Particulares, datados de 12/01/98, 08/12/94 e 27/01/95, hoje micro filmados, OCTACÍLIO DO NASCIMENTO LEAL, e DYNA ENGENHARIA S.A., rescindiram o contrato de locação do imóvel objeto da presente matrícula, ficando consequentemente cancelados os Atos R-1, e R-2. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1998.-----</p> <p>O Oficial </p> <p>R-4/PROMESSA DE COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 319.223 de 05/12/97) - De acordo com a Escritura de 27/11/97, do 7º Ofício de Notas, desta cidade, Livro 3221, - fls. 156, Ato nº 55, OCTACÍLIO DO NASCIMENTO LEAL, professor aposentado, e sua mulher MARIA LAURA MOREIRA NASCIMENTO LEAL, professora aposentada, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior à Lei 6515/77, CPF números - 001.009.007-04 e 026.102.447-70, residentes e domiciliados nesta cidade, prometeram vender o imóvel pelo preço de R\$555.000,00, pagável na forma do título, a</p>		

CM.

NV

CONTINUA NO VERSO

ao SINDICATO DOS DESPACHANTES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDPERJ, com sede nesta cidade, CGC nº 34.116.251/0001-58. O presente contrato foi celebrado em caráter irrevogável e irretratável, com imissão na posse e demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1998.

O Oficial: _____

R-5/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 329.512 de 24/09/98) - De acordo com a Escritura de 18/09/98, do 7º Ofício de Notas, desta cidade, Livro 3237, fls. 148, Ato nº 63, OCTACILIO DO NASCIMENTO LEAL e sua mulher MARIA LAURA MOREIRA NASCIMENTO LEAL, qualificados no Avo R-4, venderam o imóvel pelo preço de R\$555.000,00, ao SINDICATO DOS DESPACHANTES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-SINDPERJ, qualificado no Ato R-4. Isento do pagamento do Imposto de Transmissão conforme decisão proferida no processo nº 04/325339/97, - constante do Certificado Declaratório, expedido pela Prefeitura - desta cidade, sob o nº 0036/98. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1998.

O Oficial: _____

R.6/PENHORA: (Protocolo nº 369.527 de 02.07.2001): Por determinação do MM. Juiz de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública, desta Cidade, Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, contida no Mandado de 09.03.2001, contendo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 23.04.2001, hoje microfilmados, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia de uma dívida no valor de R\$22.601,66, nos autos da Ação de Execução nº 2000.120.000366-3, que move o Município do Rio de Janeiro, contra SINDIPERJ, sendo 7º Depositário Judicial Eduardo V. Montenegro. Rio de Janeiro, 16 de julho de 2001.

O Oficial: _____

RAF 82798

R.7/PENHORA: (Protocolo nº 425186 de 24.05.2005): Por determinação do MM. Juiz de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública, desta Cidade, Dr. Francoise Picot, contida no Mandado expedido em 06.02.2004, acompanhado de Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 16.03.2004, hoje microfilmados, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$12.197,68, nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 2002.120.046512-2, que move o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, figurando como depositário, o 6º Depositário Judicial, o Sr. Wanderlin Tavares Biridiba, em face de SINDIPERJ.- Rio de Janeiro, 10 de junho de 2005. AP

O Oficial: _____

RCV 47950

R.8-53794/PENHORA: (Protocolo nº 607848 de 15/08/2017) Por determinação do MM. Juiz da 19ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Dr. Marcelo Moura, contida no Mandado de 06/07/2016, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 06/09/2016, hoje microfilmados, fica o imóvel desta matrícula PENHORADO face Ação Trabalhista (Processo nº 0000356-66.2012.5.01.0019 - RTOrd), movida por LIDIA ESTELLA DA COSTA FILLIPO, CPF/MF nº 013.844.677-69 em face de SINDICATO DOS DESPACHANTES PÚBLICOS E DOCUMENTALISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-SINDPERJ, CNPJ nº 34.116.251/0001-58, com sede nesta cidade, em garantia de uma dívida de R\$52.703,79; figurando como Depositário Jorge Luis Silva Fontes, identidade nº 08376141-1 do IFP-RJ.

Selo Eletrônico: ECEJ 42156 SAZ.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017. O Oficial: _____

CONTINUA FL:2

MATRÍCULA N° 53794

FLS. 2

R.9-53794/PENHORA: (Protocolo n° 622485 de 03/12/2018) Por determinação do MM. Juiz(a) da 70ª Vara do Trabalho, desta Comarca, Dr(a). Dalva Macedo, contida nos Ofícios n°s PJe de 26/11/2018 e 07/01/2019, acompanhados de Auto de Penhora, Avaliação de 26/10/2018, hoje microfilmados, fica o imóvel desta matrícula PENHORADO face Ação Trabalhista (Processo n° 0001461-22.2012.5.01.0070), movida por HELIO VALENTIM, CPF/MF n° 230.959.707-49; em face de SINDICATO DOS DESPACHANTES PÚBLICOS E DOCUMENTALISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n° 34.116.251/0001-58, em garantia de uma dívida de R\$342.201,67; figurando como Depositário Jorge Luis Silva Fontes, despachante/vice presidente, RG:08376141-1 - IFP/RJ. Os emolumentos devidos pelo registro praticado serão pagos ao final, pela parte interessada, observados os valores vigentes à época do pagamento, nos termos do artigo 14 § 2º da Portaria CGJ/RJ n° 17/2013, e da Lei n° 6.370 de 20.12.2012.

Selo Eletrônico: ECWE 06546 OZV.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2019. O Oficial: _____